

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal IGD-PBF, IGD-SUAS, Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2022 e Reprogramação de saldos para o exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº. 139 de 07 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 138, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL IGD-SUAS – EXERCÍCIO 2022, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.

Art. 2º - Aprova o DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL IGD - PAB – EXERCÍCIO 2022, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.


Art. 3º - Aprova o DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS – EXERCÍCIO 2022, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.

Art. 4º - Aprova a reprogramação dos saldos não executados no exercício financeiro de 2022, referente ao IGD-SUAS, IGD – PAB, Serviços e Programas do SUAS, assim distribuídos:

- a) IGD-SUAS, saldo reprogramado para o exercício seguinte R\$17.052,36
- b) IGD-PAB, saldos reprogramados para o exercício seguinte R\$ 63.787,56
- c) Serviços e Programas do SUAS, saldo reprogramado para o exercício seguinte:
 - 1.1. Proteção Social Básica R\$: 3.121,39
 - 1.2. Proteção Social Especial R\$: 6.825,39
 - 1.3. Programa Primeira Infância no SUAS R\$ 57.459,30
 - 1.4. Ações do COVID no SUAS para EPI -Portaria nº 369/2020 = R\$ 11.43
 - 1.5. Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria nº 369/2020 = R\$78,00
 - 1.6. BPC – Escola R\$ 9.774,42
 - 1.7. Ações Estratégicas do PETI R\$: 314,09.

Art.5º- Esta resolução foi emitida com base na deliberação registrada na ata de nº 225 da reunião do CMAS realizada no dia 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Marcos Pires de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº 139 de 07 de março de 2023.